

Política de Responsabilidades Social, Ambiental e Climática

Conglomerado BTG Pactual

Julho/2022

Objetivo desta Política

Definir os princípios e as diretrizes de naturezas social, ambiental e climática a serem observados pelas entidades integrantes do Conglomerado Prudencial BTG Pactual (Conglomerado BTG) na condução de seus negócios, de suas atividades e de seus processos operacionais, bem como o relacionamento com os seus clientes e outras partes interessadas.

Esta política foi elaborada em conformidade com as estratégias de gestão do Banco BTG Pactual (BTG Pactual) e com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.945, de 15 de setembro de 2021 e adequada à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Normas relacionadas

- Normas Conselho Monetário Nacional (CMN)
- Normas do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
- Autorregulação Bancária da Federação Nacional dos Bancos (FEBRABAN)
- Código de Princípios de Negócios e Ética do Banco BTG Pactual (BTG Pactual)
- Normas sobre Política de Investimento Responsável
- Normas sobre Política de Remuneração
- Normas sobre Timberland Responsible Investment Policy
- Procedimento de Integração ESG e Programas de Sustentabilidade.
- Políticas Setoriais
- Políticas de Diversidade
- Política Global de Gestão de Riscos e Estrutura de Controle do BTG Pactual

A quem esta Política se aplica?

A todas as entidades do Conglomerado BTG no Brasil e no exterior.

Caso as demais entidades do Conglomerado BTG desejem ter as suas próprias Políticas ESG, deverão adequá-las, no mínimo, a esta Política.

Infrações a esta Política podem resultar em ação disciplinar interna nas entidades integrantes do Conglomerado BTG, de acordo com os seus regulamentos, incluindo desligamento.

Índice

1	Fundamentos.....	4
2	Definições	4
3	Princípios Fundamentais.....	5
4	Diretrizes e Ações para Implementação	5
5	Governança.....	7
6	Comunicação e Transparência	7
7	Controle de Ações e Exceções	8
8	Entidades do Conglomerado	8

1. Fundamentos

Desde o início de seu funcionamento, o BTG Pactual se pauta nos pilares da meritocracia e do *partnership*, em que o talento, a dedicação e o desempenho de nossos colaboradores, sócios e administradores constituem os fundamentos de nosso desenvolvimento e de nosso crescimento contínuo ao longo do tempo, com rentabilidade e sempre numa visão de longo prazo. Em obediência ao nosso Código de Negócios e Ética, agimos, sempre, com integridade, responsabilidade, simplicidade, inconformismo e dedicação.

Ao longo de nossa história, demonstramos resiliência diante dos mais diversos cenários econômicos e das adversidades dos mercados em que atuamos, entregando resultados sólidos e consistentes para os nossos clientes, por meio da oferta de produtos e de serviços financeiros de alta qualidade. Prezamos pela excelência de nossa atuação e pelo relacionamento de longo prazo com os nossos clientes.

O BTG Pactual, na condução dos seus negócios, atividades e processos operacionais, assume compromissos com base em práticas de negócios responsáveis e sustentáveis, equilibrando os aspectos econômicos, financeiros, regulatórios, ambientais, sociais e climáticos nas suas operações. Acreditamos que práticas comerciais sólidas e responsabilidade empresarial são fundamentos de longo prazo que devem ser aplicados diariamente para gerar valor aos acionistas e aos clientes por meio de crescimento sustentável no longo prazo.

2. Definições

Para fins desta Política e considerando os princípios de relevância e proporcionalidade, são adotadas as seguintes definições:

- Natureza ambiental: práticas voltadas para a preservação e para a reparação do meio ambiente, incluindo a sua recuperação quando possível.
- Risco ambiental: conduta ou atividade ilegal ofensiva à fauna ou à flora, abrangendo, desmatamento, degradação de biomas, prejuízo à biodiversidade, poluição do ar, das águas e do solo; degradação do meio ambiente, ações que resultem em desastre ambiental, descumprimento das condicionantes de licenciamento ambiental.
- Natureza social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e de garantias fundamentais e de interesse comum.
- Risco social: trabalho em condições análogas à escravidão, trabalho infantil, discriminação em geral, pedofilia, exploração sexual, tráfico de órgãos, tráfico de seres humanos, pornografia, prostituição, ato irregular que impacte negativamente as comunidades tradicionais, ato lesivo ao patrimônio público, histórico ou cultural, desastre ambiental resultante de intervenção humana; entre outros eventos ou condutas que exponham a sociedade a riscos.
- Natureza climática: Contribuição positiva do BTG Pactual (a) na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ao mínimo ou compensada, na medida do possível, e os mecanismos naturais de captura desses gases

sejam preservados; e (b) na redução dos impactos ocasionados por intempéries, cada vez mais frequentes e mais severos, ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

- Risco climático: dividido em risco climático físico e risco climático de transição; exemplos de risco físico: (a) condição climática extrema, incluindo seca, inundação e incêndio florestal; e (b) alteração ambiental permanente, causando degelo, aumento do nível do mar, prejuízos à agricultura e à oferta de alimentos, desertificação, e mudança no padrão pluvial ou de temperatura. Os riscos de transição, por sua vez, incluem: (a) alteração com retrocesso na legislação de preservação do meio ambiente; (b) precificação de carbono; (c) alteração com impacto nas condições de oferta e de demanda de produtos e de serviços; c) embargo do Ibama e (d) percepção desfavorável definir clientes, do mercado financeiro e da sociedade em geral.

3. Princípios Fundamentais

No BTG Pactual, nós:

- Somos membros do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (“ONU”), reconhecemos a importância e adotamos os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável impostos pela sua Agenda 2030; respeitando as externalidades de cada situação, contribuimos e trabalhamos alinhados a essa agenda de desenvolvimento.
- Respeitamos e promovemos os direitos humanos, alinhados com os Princípios do Pacto Global da ONU e com a sua Declaração Universal de Direitos Humanos.
- Alinhamos a nossa estratégia de negócios ao pleno atendimento das necessidades de nossos clientes e parceiros de negócios e da sociedade em geral nos países em que atuamos, na forma definida nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
- Incorporamos critérios ESG em nossos processos de tomada de decisão, objetivando entender os riscos e as oportunidades ambientais, sociais e climáticas de cada novo relacionamento ou de cada novo negócio.

4. Diretrizes e Ações para Implementação

- Buscamos o reconhecimento como indutor e promotor da agenda ESG, na condição de assessor de nossos clientes, visando à transição para a economia de baixo carbono e mais sustentável.
- Avaliamos os riscos ambientais, sociais e climáticos de cada um dos nossos clientes, fornecedores e parceiros além das nossas operações e de nossos negócios, respeitando os princípios da relevância e da proporcionalidade, bem como o perfil de cada um dos clientes de cada uma das entidades do Conglomerado BTG.

- Desenvolvemos métodos de análise socioambiental e integração de aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa para a gestão de ativos de terceiros, incluindo variáveis climáticas nesses modelos de análise.
- Desenvolvemos novos produtos de maneira a que, além de propiciar retornos financeiros, tragam benefícios ambientais e sociais para a sociedade; por exemplo: promoção da inclusão socioeconômica; e redução das desigualdades sociais.
- Trabalhamos, em conjunto e com integração das áreas de negócios e de *backoffice*, visando assegurar a plena adesão aos nossos compromissos voluntários de mercado e a coordenação de respostas aos índices e a premiações de sustentabilidade.
- Realizamos programas de sensibilização, treinamentos em sustentabilidade e mantemos canais de diálogo interno e externo com nossas partes interessadas, inclusive com a comunidade em que atuamos, preservando assim uma relação responsável e transparente.
- Trabalhamos de forma responsável com os nossos clientes, visando incentivar práticas sustentáveis que possibilitem prosperidade e um meio ambiente ecologicamente equilibrado, em benefício das atuais e das futuras gerações.
- Promovemos um ambiente de trabalho diverso, igualitário e inclusivo e comunicamos indicadores de avanços em nossa agenda ESG, de modo transparente.
- Identificamos os impactos sociais, ambientais e climáticos resultantes de nossas operações e negócios.
- Buscamos ser transparentes e responsáveis em relação aos nossos impactos negativos, passíveis de ocorrer eventual e involuntariamente, em relação às nossas contribuições com respeito aos aspectos de natureza social, ambiental e climática, bem como aos demais compromissos assumidos pelo BTG Pactual nesses temas.
- Integramos a gestão dos riscos socioambientais e climáticos à gestão dos demais riscos a que estão expostas as instituições financeiras, conforme encontra-se definido na legislação aplicável.
- Buscamos ampliar a exposição em nosso portfólio de crédito a setores que gerem benefícios sociais e ambientais, promovendo a descarbonização da economia. Dessa maneira, engajamos com clientes de setores intensivos em emissões de gases de efeito estufa para reduzir a sua pegada.
- Definimos estratégias para mitigação e para adaptação às mudanças do clima, combinando medidas de redução das emissões de gases de efeito estufa com a gestão dos riscos e o aproveitamento das oportunidades relacionadas aos desafios das mudanças climáticas.
- Adotamos conduta ética e transparente, consistente em práticas justas em nossas operações e negócios, e disponibilizamos, tempestivamente, informações completas, acessíveis e compatíveis com os perfis de nossos clientes.

- Usamos recursos de maneira racional, promovemos a conservação da biodiversidade e mitigamos os impactos ambientais de nossas ações por meio de práticas sustentáveis.

5. Governança

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração, a mais alta instância de governança do BTG Pactual. Para sua gestão e manutenção, nos termos da Resolução CMN nº 4.945, o BTG Pactual designou perante o Banco Central, como diretor responsável, o *Chief Sustainability Officer* (CSO).

CSO

- Constituem responsabilidades do CSO com relação a esta Política: (a) promover e supervisionar a divulgação e a disseminação de informações; (b) definir e supervisionar as ações destinadas à incorporação, nas atividades e nos negócios das entidades do Conglomerado BTG, dos princípios e das diretrizes ESG; (c) determinar e supervisionar a implementação de ações destinadas a assegurar a efetividade; e (d) fornecer informações e participar dos processos de tomada de decisões, inclusive em operações e em negócios, relacionadas à implementação e à revisão desta Política.

Comitê ESG

- O Comitê ESG do BTG Pactual é responsável por avaliar o grau de aderência das ações implementadas pelas entidades do Conglomerado BTG e, quando for necessário, propor aperfeiçoamentos ou revisão desta Política. Participam do Comitê ESG: C-levels (Diretoria Estatutária), incluindo o CEO e CRO, além do(a) Head de ESG.
- Referido comitê atua como órgão auxiliar do Conselho de Administração, tendo como principais atribuições: (i) propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão desta Política, sempre e quando for necessário; e (ii) avaliar o grau de aderência desta Política aos níveis de riscos e aos objetivos ESG do BTG Pactual, e quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento.
- O Comitê ESG atua em coordenação com os Comitês de Risco e Capital e de Auditoria do BTG Pactual.

Nas questões relacionadas com os temas ESG, tanto o CSO quanto o Comitê ESG atuam sob a supervisão do Conselho de Administração, a quem cabe, além de aprovar e revisar essa PRSAC, recomendar as medidas para assegurar: (i) a sua efetividade e compatibilidade com outras políticas do Conglomerado BTG; (ii) a aderência das atividades e das demais políticas à PRSAC; e (iii) assegurar a correção e o aperfeiçoamento tempestivo desta Política.

Em conformidade com as estratégias de gestão do BTG Pactual e com a legislação aplicável do Banco Central do Brasil, as responsabilidades do CSO e do Comitê ESG abrangem todas as entidades do Conglomerado BTG com relação aos riscos social, ambiental e climático.

6. Comunicação e Transparência

O BTG Pactual busca o aprimoramento continuamente de suas políticas e de suas práticas na gestão de riscos e nas oportunidades relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e climáticos, acompanhando a evolução da regulamentação aplicável e as melhores práticas de mercado, sempre respeitando as peculiaridades de suas operações, em linha com os princípios da relevância, da proporcionalidade e da legalidade.

Esta Política é revisada periodicamente, em tempo não superior a três anos, por iniciativa do CSO e/ou da head de ESG, seguida de deliberação do Comitê ESG e de aprovação pelo Conselho de Administração do BTG Pactual.

Feedback e transparência são partes essenciais de nosso compromisso com a sustentabilidade. Em conformidade com esses requisitos, a divulgação dos indicadores sobre as ações implementadas pelo BTG Pactual, com vistas à efetividade desta Política, será reportado em nosso relatório anual, que é publicado em nossa página na internet.

O BTG Pactual disponibiliza também canais de comunicação, como SAC e Ouvidoria, que estão à disposição de nossos clientes e interessados para receber demandas sobre esta Política. As demandas podem também ser direcionadas ao time ESG do BTG Pactual, via e-mail OL-ESG@btgpactual.com.

7. Controle de Ações

Em razão de sua importância para o Conglomerado BTG, todas as colaboradoras e colaboradores das entidades integrantes do Grupo devem observar os princípios e cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política, sob pena de ação disciplinar, incluindo desligamento.

A estrutura de *Compliance* e de controles internos do BTG Pactual, em conjunto com o CSO e o Comitê ESG, é responsável por assegurar o cumprimento de todas as atividades de nossa Agenda ESG previstas nesta Política. Qualquer exceção a esta Política deverá ser submetida, por intermédio do CSO e/ou head de ESG, à decisão do Comitê ESG.

Infrações a esta Política podem resultar em ação disciplinar interna nas entidades integrantes do Conglomerado BTG, de acordo com os seus regulamentos, incluindo o desligamento.

8. Entidades do Conglomerado Detentoras de Especificidades Operacionais

O Conglomerado BTG Pactual, como banco múltiplo, opera num amplo conjunto de atividades financeiras, em variadas modalidades de operações e de nichos do mercado.

Algumas entidades possuem clientes, nichos de atuação, linhas de negócio e operações de natureza e de complexidade muito distintos das demais entidades do Conglomerado BTG. Por esse motivo, essas entidades estão expostas a riscos social, ambiental e climático distintos dos assumidos pelas demais entidades do Conglomerado.

Para essas instituições, são aplicados os princípios e as diretrizes desta Política, porém com as adequações e as adaptações às especificidades de suas operações e de seus modelos de negócio.